O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 010/2017

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 2.501.000,00 (dois milhões, quinhentos e um mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.501.000,00 (dois milhões, quinhentos e um mil reais).

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS		
22.001.17.511.2001.1.275.	ABASTECIMENTO RURAL ARROI GRANDE CT 157/14		
862 4.4.90.51.00.00	2037 OBRAS E INSTALAÇOES		270.000,00
22.001.26.782.1601.1.225.	READ ESTRADA FAX MELLOS CT102662885		
850 4.4.90.51.00.00	2041 OBRAS E INSTALAÇOES		260.000,00
22.001.26.782.1601.1.382.	PAVIMENTAÇÃO DE GUAMIRIM CT 0348.069-73		
845 4.4.90.51.00.00	989 OBRAS E INSTALAÇOES		230.000,00
22.001.26.782.1601.1.626.	PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG GOV RIBAS 616/2013		
900 4.4.90.51.00.00	2007 OBRAS E INSTALAÇOES		1.171.000,00
22.001.26.782.1601.1.741.	RECAPE ESTRADA DE IRATI A GONÇALVES JUNIOR		
847 4.4.90.51.00.00	2035 OBRAS E INSTALAÇOES		570.000,00
		Total Suplementação:	**2.501.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de até R$ 1.117.200,00 (um milhão, cento e dezessete mil e duzentos reais) nas respectivas fontes de recursos e de R$ 1.383.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) resultantes do excesso de arrecadação do exercício vigente nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de fevereiro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 010/2017

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 2.501.000,00 (dois milhões, quinhentos e um mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem como objetivo encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 2.501.000,00 (dois milhões, quinhentos e um mil reais), para execução de contratos e convênios firmados com os Ministérios da Cidades, Agricultura, Funasa e Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para execução das seguintes obras e ações discriminadas a seguir:

- Recape da Estrada de Irati a Gonçalves Junior;
- Cascalhamento e obras complementares da estrada de Faxinal dos Mellos;
- Sistema de Abastecimento de Água do Arroio Grande;
- Pavimentação asfáltica de vias em Guamirim;
- Pavimentação em pedra irregular em Governador Ribas.

Estes projetos são relevantes para que possamos dar continuidade nas ações que buscam melhorar as condições de qualidade de vida dos moradores rurais, razão pela qual, pedimos pela aprovação deste projeto.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal